

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, em seu art. 273; a Lei Municipal 3.835, de 21 de junho de 1994, é órgão colegiado, deliberativo no âmbito de sua competência, fiscalizador e normativo, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental do município, e reger-se-á pelo disposto na Resolução 01/2019 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Câmara Temática Temporária de Gestão Territorial (CTTGT) que terá como objetivo único:

- I. Dar parecer sobre os 4 (quatro) requerimentos de revisão de Áreas de Especial Interesse Ambiental apresentados nas Reuniões Ordinárias dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º – A CTTGT será composta pelos representantes de cada uma das seguintes entidades:

1. Empresa Brasileira Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
2. Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana - SGCMU
3. Associação Rural de Pelotas - ARP
4. Associação de Engenheiro e Arquitetos de Pelotas - AEAP

§ 1º - Poderão participar das reuniões da CTTGT, com direito à voz, mas sem direito a voto, além dos demais Conselheiros do COMPAM, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 3º – As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples e submetidas a homologação em Plenário.





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 4º – O coordenador da Câmara será eleito por seus membros no início da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º – Os trabalhos da câmara serão concluídos com a apresentação dos pareceres extinguindo-se a mesma, após esta etapa.

Art. 6º - Fica o COMPAM impossibilitado de receber protocolo de novos pedidos de revisão de AEIANS durante a avaliação dos processos em questão.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pelotas, 04 de março de 2024.

Gabriel Rodrigues Manzke
Secretário Executivo

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade Ambiental

Lilian Brusamarello
Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier
**Sindicato da Indústria de Arroz de
Pelotas**

Oswaldo Luís Vieira Faria
Associação Comercial de Pelotas





Resolução 03_2024

Data e Hora de Criação: 04/03/2024 às 16:31:00

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução 03_2024 - CTTGT.docx (1).pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ae4549cea106e2382237da2fb1768f23568be1a8645d4e5668fca780750c00b4

[SHA512]: b240385dfdf82061dd29b20985b2e8e58c122f41632cf8f846c7dc0969037412f7d07f98114628d46814dffa129e50af8c1d84392244ef455f5d1bcf920e1aeb

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Eduardo Daudt Schaefer (eduardodaudt@gmail.com)

Data/Hora: 04/03/2024 - 21:50:11, IP: 181.220.64.62, Geolocalização: [-31.762022, -52.330496]

[SHA256]: a70c75ad8a5f655ed3fb79c00c5f1ca688a90b49acc3b18b437650b141afb643

Eduardo Daudt Schaefer



ASSINADO - Gabriel Rodrigues Manzke (gmanzke@gmail.com)

Data/Hora: 04/03/2024 - 16:32:58, IP: 187.86.158.161, Geolocalização: [-31.761640, -52.328091]

[SHA256]: 9e9862289085111a4ca2ba11dbdf480d4532ac672346825dc27272c9a4ac400b



ASSINADO - Julio Amaral Xavier (julio@todoambiente.com.br)

Data/Hora: 05/03/2024 - 09:46:04, IP: 170.79.73.90

[SHA256]: a796e2cb595bcc3303bbf61e482f3c05744e4d14802551818e7b77f1c5de2482

Julio Amaral Xavier



ASSINADO - lilian@bioplenu.com.br

Data/Hora: 05/03/2024 - 10:39:49, IP: 187.86.159.64, Geolocalização: [-31.753171, -52.282432]

[SHA256]: 8c292491cb7404d8f98e554c5f402d266714f2af665e1b3ddc012f50a7b78410



ASSINADO - osvfaria@sanitec.com.br

Data/Hora: 06/03/2024 - 08:28:07, IP: 132.255.146.35, Geolocalização: [-31.769444, -52.339009]

[SHA256]: bad87f731f99ed55e3bedc7264cedde77365a34d949198054c7ea5d93bcf8c3e

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/03/2024 08:28:07 - Envelope finalizado por osvfaria@sanitec.com.br, IP 132.255.146.35

06/03/2024 08:28:07 - Assinatura realizada por osvfaria@sanitec.com.br, IP 132.255.146.35

06/03/2024 08:27:46 - Envelope visualizado por osvfaria@sanitec.com.br, IP 132.255.146.35

05/03/2024 10:39:49 - Assinatura realizada por lilian@bioplenu.com.br, IP 187.86.159.64

05/03/2024 09:46:04 - Assinatura realizada por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

05/03/2024 09:45:53 - Envelope visualizado por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

04/03/2024 21:50:11 - Assinatura realizada por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.64.62

04/03/2024 21:48:12 - Envelope visualizado por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.64.62

04/03/2024 16:32:58 - Assinatura realizada por gmanzke@gmail.com, IP 187.86.158.161

04/03/2024 16:32:17 - Envelope registrado na Blockchain por gmanzke@gmail.com, IP 187.86.158.161

04/03/2024 16:32:16 - Envelope encaminhado para assinaturas por gmanzke@gmail.com, IP 187.86.158.161

04/03/2024 16:31:02 - Envelope criado por gmanzke@gmail.com, IP 187.86.158.161